



**PORTARIA Nº 45.172/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2138 de 2018,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
CLAUDIA REGINA MORDASK BAJA	278	15/01/2018	SMED
ELEANE DO ESPIRITO SANTO S HOFFMANN	2519	15/02/2018	SMED
IVONE PINTO JAVORSKI	2216	19/03/2018	SMSA
JOCINARA CORA SILVA	1771	16/05/2018	SMED
MARIA CELIA DE LIZ	2852	07/06/2018	SMED
MARISA TEREZINHA KLITZKE	3349	02/05/2018	SMSA
MELANIE CLAUDIA WZOREK DOS SANTOS	3679	06/12/2017	SMED
MIRIAN FERNANDES GONCALVES NASCIMENTO	2679	30/04/2018	SMED
PATRICIA MARIA BARUSSO LAFRAIA	3077	24/04/2018	SMSA
SERGIO STARON	1441	17/04/2018	SMSA
TEREZA DOLENNEI	5016	19/02/2018	SMSA
VILMA WILL	1017	06/12/2017	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS